

Publicado no Orgão Oficial do  
Município Em 1<sup>a</sup> / 5 / 1973  
Edição nº 6384 Página N.º 8  
do Caderno n.º 6<sup>o</sup>

SECRETÁRIO EXECUTIVO

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a firmar ajuste com a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Civil) e a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, este por seu Departamento de Edificações e Obras Especiais, para a ampliação do prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia da sede do Município, e de outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Fomeas, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ajuste, com a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Civil) e a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, esta por seu Departamento de Edificações e Obras Especiais, no objetivo de ampliação do prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia da sede do Município.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a assumir compromisso, em tal ajuste, de custear 30% (trinta por cento) da obra objetivada, possuando as respectivas despesas à conta de crédito Adicional Especial, que fica autorizado a abrir, com as seguintes características e valor:

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Despesas de Capital

4.110-29 - Obras Públicas.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas com a execução da obra e abertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, reduza, o Executivo Municipal, parcialmente a dotação que segue, no valor especificado:

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Despesas de Capital

4.110-40 - 044 - Obras Públicas..R\$ 25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Fomeas,  
03 de abril de 1973.-

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário